

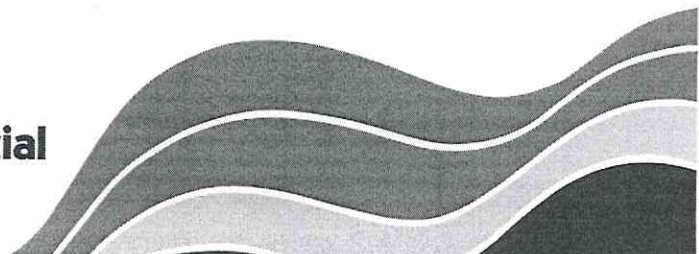


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – FEAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – FEAS, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE.

No dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 77, bairro Chapada, CEP nº 69.050-020, O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ: 63.692.354/0001-64, Associação Privada, com sua sede em: Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, CEP 69.075-291, Manaus/AM, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO**, brasileira, casada, psicóloga, portador do RG nº 1079480-8, órgão expedidor: SSP/AM e CPF nº 309.863.032-91, com residência e domicílio em: Avenida Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-000, Manaus/AM doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.003105/2022-82-SEAS-SIGED**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 9 (nove) meses para à continuidade, Ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art. 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, o qual será repassado em duas parcelas de igual valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo terá vigência de 9 (nove) meses contados de **17/09/2022 a 17/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 31701, Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2022NE0000823**, emitida em 16/09/2022, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, ficando o restante a serem empenhados oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de setembro de 2022.

Kely Patrícia Paixão Silva

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Magaly Azevedo Arruda Araújo

MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO
LAR BATISTA JANELL DOYLE

Testemunhas:

Vitória Fernandes
Nome: VITÓRIA SOUTO F. FERNANDES
CPF: 031.603.572-60
RG: 2676111-4

Gigliane do Valle
Nome: Gigliane Pamela Arruda do Valle
CPF: 019.485.862-24
RG: 2261900-3

